



# Alterações nos Padrões de Fairtrade para SPOs relacionados à HML

A HML revisada foi aprovada pelo Comitê de Padronização em julho de 2016 e em 05 de outubro de 2016.

As alterações nos Padrões de Fairtrade para Organizações de Pequenos Produtores (SPO) relacionados à Lista de Materiais Perigosos (HML) será aplicável a partir de 1º de janeiro de 2018, de modo a garantir aos produtores o tempo necessário para ajustar seus sistemas de produção. Este documento descreve as alterações nas exigências 3.2.15-3.2. Essas alterações serão incorporadas ao texto completo da HL padrão em data posterior, mais próxima à data de implementação, prevista para 1º de janeiro de 2018.

Aplicável até 31 de dezembro de 2017		
Ano 0	Principal	<p><b>3.2.15</b> Você deve montar uma lista dos pesticidas que são usados em plantações de Fairtrade e acrescentar atualizações, no mínimo a cada 3 anos. A lista deve indicar quais materiais estão na Lista de Materiais Proibidos da Fairtrade International (PML) Parte 1 – Lista Vermelha e Parte 2 – Lista Âmbar (veja Anexo 2).</p> <p><b>Orientações:</b></p> <p>Você pode decidir sobre como reunir essas informações. Sugerimos que você atualize a lista com frequência. Essa lista pode ser montada com base em entrevistas e comunicação informal com os grupos de membros ou coletando registros de uso feitos pelos membros.</p> <p>A PML da Fairtrade International tem duas partes: Parte 1, a Lista Vermelha, que inclui uma lista dos materiais proibidos, Parte 2, a Lista Âmbar, que inclui uma lista dos materiais que serão monitorados e para os quais em 2016 será decidido se eles devem ou não ser incluídos na Lista Vermelha. Sugerimos que você pare de usar os materiais constantes na Lista Âmbar.</p>
Aplicável a partir de 1º de janeiro de 2018		
Ano 0	Principal	<p><b>3.2.15</b> Você deve montar uma lista dos pesticidas que são usados em plantações de Fairtrade e mantê-la atualizada. <b>A lista contém o nome dos ingredientes ativos, nome comercial, plantação em que os pesticidas são usados e as pragas que são alvo de sua ação.</b> Sua empresa indica quais materiais estão na Lista de Materiais Perigosos da Fairtrade International (HML), Parte 1 (Lista Vermelha), <b>Parte 2 (Lista Laranja)</b> e Parte 3 (Lista <b>Amarela</b>) (veja Anexo 2).</p> <p><b>Orientação:</b></p>

		<p>O conhecimento sobre os pesticidas é o primeiro passo para o uso adequado de materiais perigosos na produção e, portanto, criar e manter uma lista atualizada de pesticidas é importante. Você decide como reunir essas informações. Sugerimos que você atualize a lista com frequência. Essa lista pode ser montada a partir de entrevistas e comunicação informal com os grupos de membros ou coletando registros de uso feitos pelos membros.</p> <p>A HML da Fairtrade International tem três partes: Parte 1, a Lista Vermelha, que inclui uma lista dos materiais proibidos, Parte 2, a Lista Laranja, que inclui uma lista dos materiais que podem ser utilizados nas condições especificadas no padrão B 3.1.10 e cujo uso será monitorado, e, Parte 3, a Lista Amarela, que inclui uma lista dos materiais marcados como perigosos. Sugerimos que o uso dos materiais constantes na Lista Laranja e na Lista Amarela seja descontinuado.</p>
--	--	--

Aplicável até 31 de dezembro de 2017		
Ano 0	Principal	<p><b>3.2.16</b></p> <p>Você e os membros de sua organização não devem utilizar nenhum material constante na PML Parte 1 (Lista Vermelha) da Fairtrade International em plantações de Fairtrade (veja Anexo 2).</p> <p>Materiais proibidos devem ser claramente marcados para evitar seu uso em plantações de Fairtrade.</p> <p><b>Orientação:</b></p> <p>Sua empresa pode usar os materiais listados na PML em plantações que não são de Fairtrade, mas será questionada pelos auditores em quais plantações esses materiais estão sendo usados. Sugerimos que esses materiais não sejam utilizados em nenhuma de suas plantações, já que eles são perigosos para você e o ambiente.</p>
Aplicável a partir de 1º de janeiro de 2018		
Ano 0	Principal	<p><b>3.2.16</b></p> <p>Você e os membros de sua organização não devem utilizar nenhum material constante na HML Parte 1 (Lista Vermelha) da Fairtrade International em plantações de Fairtrade (veja Anexo 2). <b>Materiais sintéticos apenas são usados se oficialmente registrados e desde que seu uso seja permitido na plantação no país de produção.</b></p> <p>Materiais proibidos devem ser claramente marcados para evitar seu uso em plantações de Fairtrade.</p> <p><b>Orientação:</b></p> <p>Sua empresa pode usar os materiais listados na HML em plantações que não são de Fairtrade, mas será questionada pelos auditores</p>

		<p>em quais plantações esses materiais estão sendo usados. Sugerimos que esses materiais não sejam utilizados em nenhuma de suas plantações, já que eles são perigosos para você e o ambiente.</p> <p>Existem muitos materiais que não são aprovados para uso na agricultura devido à sua natureza extremamente perigosa ou que atualmente são considerados obsoletos, e todos eles estão listados na HML. É, portanto, muito importante que apenas materiais oficialmente aprovados sejam usados nas plantações e para as finalidades para as quais são aprovados. Métodos tradicionais para o controle de pragas, tais como preparações botânicas, podem ser usados mesmo se não constam especificamente aprovados para uso na agricultura, desde que não sejam explicitamente proibidos.</p>
--	--	---

Aplicável até 31 de dezembro de 2017		
Ano 0	Principal	<p><b>3.2.17</b></p> <p>Em derrogação ao disposto no ponto 3.2.16, sua empresa pode aplicar certos materiais da Lista de Materiais Proibidos da Fairtrade International Parte 1 (Lista Vermelha). Você somente pode utilizar materiais se já solicitou anteriormente o uso ao órgão de certificação e recebeu permissão. Essa exigência se aplica apenas quando o órgão de certificação permite o uso de um material específico da PML – Lista Vermelha de Materiais da Fairtrade International em derrogação. O órgão de certificação somente pode conceder permissão para materiais e seu escopo na PML Parte 1 (Lista Vermelha) da Fairtrade International. Você deve demonstrar que o uso desses materiais é minimizado e realizado apenas em caso de extrema necessidade, sendo usado em condições adequadas de saúde e segurança e adotando técnicas avançadas. Um plano adequado e o devido registro para substituir esses materiais deve ser desenvolvido e colocado em operação. Evidências sobre a necessidade do uso devem ser demonstradas pelo produtor.</p>
Aplicável a partir de 1º de janeiro de 2018		
Ano 0	Principal	<p><b>3.2.17</b></p> <p>Os materiais da Lista Laranja somente podem ser usados em produtos de Fairtrade nas seguintes condições:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Caso sejam cumpridas as condições específicas de uso; E</li> <li>b) Caso materiais da Lista Laranja sejam usados exclusivamente: i) como parte de ações para evitar o desenvolvimento de resistência em pragas; ii) em rotação com pesticidas menos nocivos; iii) como parte do Manejo Integrado de Pragas (MIP) (veja padrão SPO 3.2.2 e 3.2.3), e; iv) incluindo medidas de controle não químicas; E</li> <li>c) Desde que você desenvolva um plano para reduzir/eliminar o uso desses materiais, incluindo informações sobre o tipo de material (nome técnico, ingrediente ativo (ai), fórmula (% do ingrediente ativo, nome comercial), quantidade utilizada (concentração de</li> </ol>

		pulverização (ia/ha ou em % ou ppm, etc.) e total consumido (ia/ha/ano), ações para reduzir/eliminar o material, incluindo informações sobre outros controles não químicos que integram a estratégia MIP. O plano é implementado e disponibilizado ao Órgão de Certificação.
--	--	--

Aplicável até 31 de dezembro de 2017		
Ano 1	Principal	<p><b>3.2.18</b> Você deve desenvolver um procedimento para garantir que os membros não utilizem nenhum material que apareça na PML Parte 1 (Lista Vermelha) da Fairtrade International em plantações de Fairtrade. O procedimento deve, pelo menos, incluir atividades que conscientizem seus membros sobre a PML.</p> <p><b>Orientação:</b> O procedimento pode descrever uma série de medidas que sejam eficazes para seus membros. Ele pode também incluir atividades, tais como, manter e comunicar uma lista atualizada dos nomes comerciais dos materiais na PML Parte 1 (Lista Vermelha), identificando os materiais que podem ser essenciais para os seus membros, assim como as atividades que buscam trocar informações sobre as melhores práticas com base nas experiências de seus membros.</p>
Aplicável a partir de 1º de janeiro de 2018		
Ano 1	Principal	<p><b>3.2.18</b> Você deve desenvolver um procedimento para garantir que os membros não utilizem nenhum material que apareça na <b>HML</b> Parte 1 (Lista Vermelha) da Fairtrade International em plantações de Fairtrade. O procedimento deve, pelo menos, incluir atividades que conscientizem seus membros sobre a <b>HML</b>.</p> <p><b>Orientação:</b> O procedimento pode descrever uma série de medidas que sejam eficazes para seus membros. Ele pode também incluir atividades tais como manter e comunicar uma lista atualizada dos nomes comerciais dos materiais na <b>HML</b> Parte 1 (Lista Vermelha), identificando os materiais que podem ser essenciais para os seus membros, assim como as atividades que buscam trocar informações sobre as melhores práticas com base nas experiências de seus membros.</p>